



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



P A R E C E R

eTC-004104.989.16-5

Prefeitura Municipal: Taguaí.

Exercício: 2016.

Prefeito: Luiz Gonzaga Lança.

Advogados: Douglas Aparecido Romano (OAB/SP n° 180.672) e Flávio Sérgio Vaz Prado (OAB/SP n° 201.155).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de maio de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas, da Prefeitura Municipal de Taguaí, relativas ao exercício de 2016, com determinação à Fiscalização.

Determina, ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR